

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital nº 003/2010**, destinado ao **credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para Atendimento/Acompanhamento de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville**. Aos 07 dias de fevereiro de 2025, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 338/2024, composta por Sabine Jackeline Leguizamon, Nicole Cota e Fabiane Thomas, sob a presidência da primeira, para julgamento dos documentos apresentados ao referido Edital. **Participante: Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano**, inscrita no CNPJ sob nº 00.695.563/0001-41 (documento de habilitação SEI nº 0023864657). Conforme estabelecido no subitem 6.2 do edital, os documentos de habilitação, foram analisados pela Comissão de Licitação e conforme faculta art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”*, por meio dos Ofícios SEI nº 0023872305 e 0023950406/2024, fora solicitado que a participante apresentasse: o Estatuto Social e a Ata de Posse da atual Diretoria em conformidade com o subitem 7.1, alíneas "f" e "g", do edital; os Comprovaantes de inscrição no respectivo "Conselho Regional" faltantes; e a relação dos profissionais que atuarão no objeto atualizada. A proponente protocolou os documentos diligenciados, documentos SEI nº 0023874359 e 0023950552, atendendo ao solicitado. Ainda, a Comissão registra o acostamento aos autos do Parecer de Visita Técnica encaminhado pela Equipe da Unidade de Controle e Avaliação, documento SEI Nº 0024176845/2025 - SES.UFL.ACA, dispondo que a licitante *"(...) está **apta tecnicamente** ao credenciamento ao Edital Nº 003/2010 (...) Cumpre todos os requisitos"*. Ainda, realizou-se diligência junto ao Portal da Transparência do Município, buscando duplo vínculo entre os profissionais da empresa interessada responsáveis pela execução do serviço e a Administração Municipal (documento SEI nº 0023874933), consulta esta que apontou resultados positivos. Acerca do vínculo de servidores, considerando as recomendações da Procuradoria Geral do Município (documentos SEI nº 0012351704 e 0024314470), as justificativas do interesse público apresentadas pela Secretaria da Saúde (documentos SEI nº 0024010161 e 0024020741), e, a determinação do Secretário de Administração e Planejamento (documento SEI nº 0024325515), em caráter excepcional, resta a esta Comissão acatar o afastamento da regra geral prevista no art. 9º, III, da Lei nº 8.666.93, e promover a continuidade do processo licitatório. Deste modo, por atender as condições de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR** o **Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano**, e, por estar apta tecnicamente, resta deferido o credenciamento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Sabine Jackeline Leguizamon

Presidente da Comissão de Licitação

Nicole Cota

Membro da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nicole Cota, Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2025, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024439067** e o código CRC **D74A8371**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br